



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2015/154

Exm.ª Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Ponta Delgada, 11 de março de 2015

**ASSUNTO: PROJECTO DE LEI N.º 765/XII - TRANSPARÊNCIA DOS TITULARES DE
CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS**

via
Ex.ª Senhora

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supramencionado, o qual o Governo dos Açores entende não poder aplicar-se à Região Autónoma dos Açores, uma vez que intenta uma regulamentação parcial do estatuto dos Deputados, matéria de reserva estatutária, constante dos artigos 97.º e seguintes do EPARAA. Relativamente ao Estatuto dos gestores públicos regionais refira-se a existência de legislação própria nesses domínios, decorrente, nomeadamente, do Decreto Legislativo Regional 12/2008/A, de 19 de maio, que estabelece o Estatuto do Gestor Público da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos, *e comse deusoff*

A CHEFE DO GABINETE

Luísa Schanderl

LUÍSA SCHANDERL